

## **RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

**AGÊNCIA DE: RIO DA PRATA (Rio do Campo) - SC**

Responsável legal: Diretor Presidente - Valter José Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), e nos endereços abaixo mencionados:

Escritório Central: Agência de Rio do Campo  
Rua Cornélius Kinieberler , 199- Centro  
CEP: 89198-000 Rio do Campo - SC  
Fone: (0xx) 47 3564 1271

Laboratório Regional Rio do Sul:  
Rua Ernesto Feldmann, s/n  
Bairro: Laranjeiras.  
Rio do Sul – SC  
CEP: 89160 000  
Fone: (0xx) 47 3521 4801  
Email: [lab\\_riodosul@casan.com.br](mailto:lab_riodosul@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária: Rua 29 de Dezembro, 70 - Centro  
CEP: 89198-000 Rio do Campo – SC  
Email: [cardouzo@yahoo.com.br](mailto:cardouzo@yahoo.com.br)  
Fone: (0xx) 47 3564 1158 - 84637983

A CASAN está presente na localidade de Rio da Prata, município de Rio do Campo, onde a captação de água bruta é realizada em Poço Profundo/ lençol subterrâneo. A unidade de tratamento é compatível com o tipo de água captada.

O aquífero e sua área de alimentação estão preservados, e o volume de água para o abastecimento mesmo em períodos de estiagem é suficiente.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM.

CODAM/RSL – Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental de Rio do Sul  
Rua Porto União, 50 – Bairro Canoas, Rio do Sul – SC, CEP 89160 000  
Fone (47) 35253473 ou 35210966  
e-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na localidade do Rio da Prata consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Poço com Oxidação, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução:** sistema por bombeamento da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Pré-Oxidação:** A água bruta é pré-oxidada (cloração e aeração), de forma remover o ferro solúvel, tornando possível sua retenção no processo de filtração.

**3. Processo de Clarificação:** (filtração)

A água bruta a fim de ser potabilizada passa por um tratamento de clarificação que consiste na sua passagem por um filtro para retenção da parte das impurezas de maior tamanho.

**4. Tratamento Químico:**

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma líquida para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias.

**5. Distribuição e Reservação:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório, e distribuída através de rede à população da localidade.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída  
RIO DA PRATA – RIO DO CAMPO**

<b>Meses/Ano</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Cloro Residual</b>	<b>Cor Aparente</b>	<b>Turbidez</b>	<b>Coliformes Totais</b>	<b>E. Coli</b>
nov/13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
dez/13	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	7	10	10	10	10
jan/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	4	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	6	10	10	10	10
fev/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	2	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	10	8	10	10
mar/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	2	02	2	0
	Nº de análises em conformidade	8	8	8	8	10
abr/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	2	2	2	0
	Nº de análises em conformidade	8	8	8	8	10
Mai/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	1	1	1	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	9	9	10
Jun/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	9	10	10
jul/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	3	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	7	10	10	9	10
ago/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	2	0	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	8	10	10	7	10
set/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	5	0	0	3	2
	Nº de análises em conformidade	5	10	10	7	8
out/14	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	7	3	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	3	7	10	10	10
<b>Nº de análises exigidas pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b>		<b>10</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>
<b>VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914 de 12 de Dezembro de 2011 MS</b>		<b>0,2 a 5,0 mg/L Cl<sub>2</sub></b>	<b>Até 15,0 uH</b>	<b>Até 5,0 NTU</b>	<b>1 amostra fora do padrão</b>	<b>Ausência em 100mL em 100% das amostras</b>

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período, todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro ferro. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção dos problemas.

**OBS: Os Síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente relatório anual aos condôminos. (Art. 7º do Decreto 5440/2005).**

**Significados dos parâmetros:**

**Cloro:** agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

**Flúor:** agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

**Turbidez:** indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes totais:** microorganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

***E. coli*:** microorganismos indicadores de poluição fecal

**Procedimento padrão:** ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS.”